

Revisão de Temas

PO - (UM16-8) - PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Inês Flor Cunha¹; Serzelina Cunha¹

1 - USF 3 Rios - ACES Tamêga II - Vale do Sousa Sul

Introdução

O SINAVE institui um sistema de vigilância e saúde pública que intervêm na epidemiologia das Doenças de Declaração Obrigatória (DDO) intervindo na prevenção dessas doenças. Pensa-se que a notificação das DDO é uma área apenas de Saúde Pública. Contudo, todos os médicos têm um papel essencial para se poder obter a real epidemiologia dessas doenças, de forma a intervir.

Os médicos não tiveram formação sobre a forma como proceder na notificação através da aplicação informática do SINAVE. E, não existe na informação médica um procedimento concreto e objetivo para a correta notificação.

Objetivos

- Apresentar a legislação em vigor
- Elaborar um fluxograma para o procedimento da Notificação das DDO

Metodologia

Revisão clássica com pesquisa bibliográfica sobre o tema SINAVE em Agosto de 2015. Utilizou-se o *site* da Direção-Geral de Saúde (DGS), o ícone "SINAVE", nomeadamente sobre a "legislação" e "formação".

Resultados

Dos 8 artigos legislativos presentes no *site* da DGS, sobre o tema "SINAVE", na secção "legislação" foram seleccionados 5 artigos de legislação. Os 3 despachos excluídos: 2 deles por abordarem temas de carácter específico e 1 deles por se enquadrar aos Açores. Seleccionou-se 1 artigo na secção "formação": o "*Powerpoint* para formação de médicos".

A legislação em vigor apresenta: a Nova Lista de DDO e Suplemento do Diário da República nº113, II série de 16/06/2014, que aborda especificamente cada doença e classifica cada caso, sendo essencial para a notificação através da aplicação informática do SINAVE.

A notificação é obrigatória através da aplicação informática do SINAVE desde Janeiro de 2015, exclusiva dos médicos e sujeita a contraordenação em caso de não notificar. Há prazo máximo de notificação de 24h após diagnóstico clínico ou laboratorial. Sabe-se que, através do programa *SCLínico* não há necessidade de autenticação.

Discussão

Urge o maior número de notificações por parte dos médicos. A facilidade da notificação através do *SCLínico* sem necessidade de autenticação coloca os médicos de família um papel fulcral e facilitado nesta tarefa. Apesar da aquisição de obrigatoriedade na notificação da aplicação informática do SINAVE desde o início deste ano, não foi facultada toda a informação de forma sucinta e concreta para a competência. Assim sendo, juntamente com o fluxograma apresentado, deve ter-se fácil acesso em situação de consulta: à lista atual das DDO e ao Suplemento do Diário da República nº113, II série de 16 Junho de 2015.

